

# CAVEZZALE

ADVOGADOS ASSOCIADOS

São Paulo, 24 de setembro de 2018.

Ao

**Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS**

At. Diretoria Executiva

Aracaju - SE.

Ref. Manifestação jurídica – proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios SERGUS (CNPB nº 1980.0010-65) – Nota nº 765/Previc.

Prezados Senhores,

Em atenção à Nota evidenciada, analisamos a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios SERGUS decorrente do atendimento das exigências nela contidas.

Ratificamos nossa orientação de que o projeto de alteração regulamentar não prejudica o direito adquirido e acumulado pelos participantes até a data do saldamento e não gera riscos, uma vez que não implica mudança na forma de recebimento de benefícios ou agravamento dos requisitos de elegibilidade; na base e formas de cálculo de pagamento; e não produzem repercussão no resultado do plano de forma contrária à legislação. Evidentemente, os benefícios serão concedidos da forma originária, mas proporcionais ao valor das reservas individuais aferidas na data de saldamento.

Sendo o que nos cumpria, renovando nossos protestos de elevada estima, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**CAVEZZALE ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Érika Cassinelli Palma

OAB/SP 189.994

Rua Boa Vista, 254, 15º andar, Cj. 1514/1517

01014-907 - São Paulo - SP

☎ 55 11 3106 5757

🌐 [www.cavezzale.com.br](http://www.cavezzale.com.br)

✉ [cavezzale@cavezzale.com.br](mailto:cavezzale@cavezzale.com.br)

Marco Antonio Cavezzale Curia

Érika Cassinelli Palma

Sérgio Luís Porto

Aian Hial Pellizzari

Marcos Zarate Gonzales